

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a categoria de assistente de medicina geral e familiar, carreira médica, em regime de contrato individual de trabalho a termo certo ou incerto, na Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

## ATA NÚMERO UM

Aos 15 dias do mês de setembro de 2025, pelas 21 horas e 30 minutos, via Teams, reuniu o júri do procedimento de recrutamento aqui em causa, designado por deliberação do Conselho de Administração de 25 de junho de 2025, estando presentes os seguintes membros do júri:

- Maria de Lurdes Colaço de Matos, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., na qualidade de Presidente;
- Esmeralda Sofia Silva Azevedo, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., na qualidade de 1.º vogal efetivo e que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos legais;
- Nuno Miguel Figueiras Alves, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., na qualidade de 2.º vogal efetivo;
- Tiago Augusto Ferreira Baptista, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., na qualidade de 1.º vogal suplente;
- Linda Rosa Barbosa Marinho Oliveira Pinto, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E., na qualidade de 2.º vogal suplente.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único: Fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha de classificação e sistema de valoração final do método de seleção - avaliação curricular e discussão curricular – em observância do disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na atual redação.

Em observância do disposto na lei, concretamente os n.ºs 3 e 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, os resultados da avaliação e discussão curricular serão

classificados de 0 a 20 valores, distribuindo-se os mesmos pelos seguintes fatores (seguindo a ordem indicada nas normas citadas):

- a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva (Medicina Geral e Familiar), tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas, a participação em equipas de enquadramento especializado e a avaliação de desempenho obtida – a classificar de 0 a 9 valores;
- b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas – a classificar de 0 a 2 valores;
- c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação – a classificar de 0 a 3 valores;
- d) Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica – a classificar de 0 a 4 valores;
- g) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional – a classificar de 0 a 1 valores;
- h) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos – a classificar de 0 a 1 valores.

A grelha contendo os critérios a ponderar em cada fator com a respetiva valoração foi aprovada por unanimidade, encontra-se em anexo e faz parte integrante desta ata.

Os resultados da avaliação curricular, quando não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada um dos membros do júri.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada por ordem decrescente, de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação e na discussão curricular, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

Mais deliberou o júri que o contacto preferencial para notificar os candidatos relativamente a quaisquer assuntos relacionados com o presente procedimento concursal é o endereço de correio eletrónico que constar no âmbito da candidatura apresentada ao procedimento concursal aqui em causa.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes.

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, 15 de setembro de 2025

---

(Maria de Lurdes Colaço de Matos, na qualidade de presidente)

---

(Esmeralda Sofia Silva Azevedo, na qualidade de 1.º vogal efetivo)

---

(Nuno Miguel Figueiras Alves, na qualidade de 2.º vogal efetivo)

---

(Tiago Augusto Ferreira Baptista, na qualidade de 1.º vogal suplente)

---

(Linda Rosa Barbosa Marinho Oliveira Pinto, na qualidade de 2.º vogal suplente)

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de assistentes de medicina geral e familiar em regime de contrato individual de trabalho a termo incerto, para a substituição de médicos temporariamente ausentes - ULS Alto Minho

ANEXO1  
GRELHA CLASSIFICATIVA

Alerta-se para a existência de fórmulas, pelo que qualquer alteração podera interferir no resultado final

Nome:

| AVALIAÇÃO CURRICULAR |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |         | DISCUSSÃO CURRICULAR |               |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------------|---------------|
| alínea               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |         | Valoração            | Fundamentação |
| a)                   | Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional - Máximo 9 val.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | 0,00    | 0,00                 |               |
| 1                    | Competência técnico-profissional no âmbito das áreas funcionais MGF - até ao limite máximo de 7,2 val.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim/Não | 0,00    |                      |               |
| 1.1                  | Consulta de Adultos/Grupos Vulneráveis/Grupos de Risco/Consulta Aberta/Sistema de Intersubstituição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         | 0,00    |                      |               |
| 1.2                  | Elaboração de protocolos de orientação clínica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         | 0,00    |                      |               |
| 1.3                  | Elaboração de folhetos informativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         | 0,00    |                      |               |
| 1.4                  | Elaboração de inquéritos de satisfação de utentes e/ou profissionais de saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         | 0,00    |                      |               |
| 1.5                  | Produção de relatório de atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         | 0,00    |                      |               |
| 1.6                  | Elaboração de dossiers pedagógicos de formação pós-graduada para profissionais de saúde                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         | 0,00    |                      |               |
| 1.7                  | Realização de auditorias internas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         | 0,00    |                      |               |
| 1.8                  | Implementação e monitorização de critérios de avaliação da qualidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         | 0,00    |                      |               |
| 1.9                  | Outras atividades clínicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         | 0,00    |                      |               |
| 2                    | Tempo de exercício das funções como assistente (0,25 por cada ano até ao limite máximo de 1 val.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtd     | 0,00    |                      |               |
| 2.1                  | Número de anos completos de exercício de funções como assistente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | 0,00    |                      |               |
| 3                    | Participação em equipas de trabalho multidisciplinares (0,2 por cada participação até ao limite máximo de 0,8 val.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Qtd     | 0,00    |                      |               |
| 3.1                  | Número de participações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         | 0,00    |                      |               |
| alínea b)            | Atividades de formação no internato médico e outras ações - Máximo 2 val.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         | 0,00    | 0,00                 |               |
| 1                    | Atividades de formação no internato médico - Máximo de 1 val.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Qtd     | 0,00    |                      |               |
| 1.1                  | Orientador de formação (0,1 por cada atividade até ao limite máximo de 1 val.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         | 0,00    |                      |               |
| 1.2                  | Responsável de estágio (0,1 por cada atividade até ao limite máximo de 1 val.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         | 0,00    |                      |               |
| 2                    | Ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas - Máximo de 1 val.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtd     | 0,00    |                      |               |
| 2.1                  | Cursos frequentados com avaliação (0,2 por cada curso até ao limite máximo de 0,6 val.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         | 0,00    |                      |               |
| 2.3                  | Ações de educação médica ministradas (0,1 por cada ação até ao limite máximo de 0,4 val.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         | 0,00    |                      |               |
| alínea c)            | Trabalhos publicados (0,2 por cada trabalho até ao limite máximo de 3 val.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         | Qtd     | 0,00                 |               |
| 1                    | Trabalho publicado em revistas com revisão por pares, nacionais ou internacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         | 0,00    |                      |               |
| 2                    | Comunicação realizada em eventos internacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         | 0,00    |                      |               |
| 3                    | Comunicação realizada em eventos nacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         | 0,00    |                      |               |
| 4                    | Trabalho de investigação/garantia da qualidade como autor principal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         | 0,00    |                      |               |
| 5                    | Trabalho de coautoría                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | 0,00    |                      |               |
| alínea d)            | Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 4 valores para quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do internato médico, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às décimas [fórmula de cálculo: (nota final de internato -10) x 2/5] - Máximo 4 val. | Nota    | 0,00    | 0,00                 |               |
| 1                    | Nota Internato Médico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10      | 0,00    |                      |               |
| alínea g)            | Atividades docentes ou de investigação - Máximo 1 val.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | Qtd     | 0,00                 | 0,00          |
| 1                    | Atividades docentes ou de investigação comprovadas e relacionadas com a área profissional (0,2 por cada atividade até ao limite máximo de 1 val.)                                                                                                                                                                                                                                                                             |         | 0,00    |                      |               |
| alínea h)            | Outros factores de valorização curricular (títulos académicos, prémios profissionais, sociedades científicas e participação em júris de concurso)- Máximo 1 val.                                                                                                                                                                                                                                                              |         | Sim/Não | 0,00                 | 0,00          |
| 1                    | Doutoramento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | 0,00    |                      |               |
| 2                    | Mestrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         | 0,00    |                      |               |
| 3                    | Prémio/distinção recebida pelos candidatos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         | 0,00    |                      |               |
| 4                    | Participação em júris                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | 0,00    |                      |               |
| 5                    | Outros factores de valorização                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         | 0,00    |                      |               |
|                      | Total final                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         | 0,00    | 0,00                 |               |

Avaliação Curricular (AC)= 0,00 VALORES

Discussão Curricular (DC)= 0,00 VALORES

AVALIAÇÃO FINAL = (AC\*0,7)+(DC\*0,3) 0,00 VALORES